



Diário Oficial do Município

Lamim, 19 de maio de 2026

SUMÁRIO

1 - ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
1.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	1
1.1.1 - LEI N.º 173 DE 19 DE MAIO DE 2026.....	1
1.1.2 - LEI N.º 174/2026.....	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 173 DE 19 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lamim aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados a cobertura das festividades de Aniversário do Município de Lamim.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adaptar o orçamento vigente, com a inclusão das seguintes dotações de despesa:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

Unidade: 11 – SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Sub – unidade: 2 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

Função: 13 – CULTURA

Sub – Função: 695 – TURISMO

Programa: 010 – VALORIZAÇÃO DA CULTURA E TURISMO MUNICIPAL

Atividade: 2.0071 – REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS

Conta: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1.500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Valor: R\$ 500.000,00.

Art. 3º. Como recurso à abertura do Crédito suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, utilizar-se-ão recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

Unidade: 12 – SEC. MUN. DE SANEAMENTO

Sub – unidade: 2 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Função: 17 – SANEAMENTO

Sub – Função: 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 016 – AGUA E SANEAMENTO DE QUALIDADE A POPULAÇÃO

Atividade: 1.0014 – CONSTR. OU MANUT. IMÓVEIS PRA SEC. DE SANEAMENTO

Conta: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 1.500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Valor: R\$ 20.000,00.

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM





Diário Oficial do Município

Lamim, 19 de maio de 2026

Unidade: 12 – SEC. MUN. DE SANEAMENTO

Sub – unidade: 2 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Função: 17 – SANEAMENTO

Sub – Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 016 – AGUA E SANEAMENTO DE QUALIDADE A POPULAÇÃO

Atividade: 2.0053 – MANUT. DEPTO. DE SANEAMENTO

Conta: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

Fonte: 1.500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Valor: R\$ 60.000,00.

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

Unidade: 11 – SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Sub – unidade: 3 – DEPARTAMENTO ESPORTE E LAZER

Função: 27 – DESPORTO E LAZER

Sub – Função: 812 – DESPORTO COMUNITARIO

Programa: 010 – VALORIZAÇÃO DA CULTURA E TURISMO MUNICIPAL

Atividade: 1.0021 – CONSTR. OU MANUT. DE IMÓVEIS DE ESPORTE E LAZER

Conta: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 1.500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Valor: R\$ 20.000,00.

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

Unidade: 10 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Sub – unidade: 5 – DEPARTAMENTO DE FROTAS E TRANSPORTES

Função: 26 – TRANSPORTE

Sub – Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 008 – OBRAS E MANUTENÇÕES COMO FONTE DE RENOVAÇÃO

Atividade: 2.0065 – MANUT. DEPTO. DE FROTAS E TRANSPORTE

Conta: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Fonte: 1.500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Valor: R\$ 25.000,00.

Conta: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 1.500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Valor: R\$ 20.000,00.

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

Unidade: 10 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Sub – unidade: 5 – DEPARTAMENTO DE FROTAS E TRANSPORTES

Função: 26 – TRANSPORTE

Sub – Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 008 – OBRAS E MANUTENÇÕES COMO FONTE DE RENOVAÇÃO





Diário Oficial do Município

Lamim, 19 de maio de 2026

Atividade: 1.0022 – CONSTR. OU MANUT. DE IMOVEIS PARA DEPTO DE FROTAS

Conta: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1.500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Valor: R\$ 20.000,00.

Conta: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 1.500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Valor: R\$ 15.000,00

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

Unidade: 10 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Sub – unidade: 4 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Função: 15 – URBANISMO

Sub – Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 008 – OBRAS E MANUTENÇÕES COMO FONTE DE RENOVACÃO

Atividade: 2.0064 – MANUT. DEPTO. DE URBANISMO

Conta: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Fonte: 1.500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Valor: R\$ 20.000,00.

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

Unidade: 10 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Sub – unidade: 3 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS

Função: 26 – TRANSPORTE

Sub – Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 017 – MELHORIA NA MALHA VIÁRIA URBANA E VICINAL

Atividade: 2.0063 – MANUT. DEPTO. DE ESTRADAS VICINAIS

Conta: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Fonte: 1.500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Valor: R\$ 30.000,00.

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

Unidade: 10 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Sub – unidade: 2 – DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

Função: 15 – URBANISMO

Sub – Função: 452 – SERVIÇOS URBANOS

Programa: 008 – OBRAS E MANUTENÇÕES COMO FONTE DE RENOVACÃO

Atividade: 2.0062 – MANUT. DEPTO. DE LIMPEZA PÚBLICA

Conta: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Fonte: 1.500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Valor: R\$ 20.000,00.

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

Unidade: 10 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E





Diário Oficial do Município

Lamim, 19 de maio de 2026

TRANSPORTE

Sub – unidade: 1 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Função: 15 – URBANISMO

Sub – Função: 452 – SERVIÇOS URBANOS

Programa: 019 – MELHORIA NO DESENVOLVIMENTO INFRAESTRUTURAL MUNICIPAL

Atividade: 2.0061 – MANUT. DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS

Conta: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Fonte: 1.500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Valor: R\$ 15.000,00.

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

Unidade: 10 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Sub – unidade: 1 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Função: 15 – URBANISMO

Sub – Função: 122 – ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 008 – OBRAS E MANUTENÇÕES COMO FONTE DE RENOVACÃO

Atividade: 2.0060 – MANUT. DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS

Conta: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Fonte: 1.500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Valor: R\$ 25.000,00.

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

Unidade: 9 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub – unidade: 1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub – Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITARIA

Programa: 013 – ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO COMO GARANTIA DE DIGNIDADE **Atividade:** 2.0047 – MANUT. DO SERV. DE PROTEÇÃO ESPECIAL

Conta: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fonte: 1.500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Valor: R\$ 10.000,00.

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

Unidade: 7 – FUNDO MUN. DE SAÚDE

Sub – unidade: 2 – BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Função: 10 – SAUDE

Sub – Função: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 012 – PRIORIZAÇÃO DA SAÚDE MUNICIPAL COM FOCO EM QUALIDADE

Atividade: 2.0016 – MANUT. DO LABORATORIO MUNICIPAL

Conta: 3.3.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

Fonte: 1.500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Valor: R\$ 70.000,00.

Conta: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO





Diário Oficial do Município

Lamim, 19 de maio de 2026

Fonte: 1.500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Valor: R\$ 20.000,00

Conta: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fonte: 1.500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Valor: R\$ 10.000,00.

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

Unidade: 6 – SEC. MUN. DE SAÚDE

Sub – unidade: 1 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Sub – Função: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa: 012 – PRIORIZAÇÃO DA SAÚDE MUNICIPAL COM FOCO EM QUALIDADE

Atividade: 2.0014 – MANUT. DO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO – TFD

Conta: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fonte: 1.500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Valor: R\$ 50.000,00.

Conta: 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 1.500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Valor: R\$ 50.000,00.

Art. 4º Ocorrerão as despesas autorizadas nesta lei por conta da despesa neste exercício nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 156

de dezembro de 2025.

Art. 5º O Plano Plurianual instituído pela Lei nº 155, de 09 de dezembro de 2025, e a Lei das Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei 132, de 14 de julho de 2025, passam a incorporar as alterações constantes nesta presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lamim, 19 de maio de 2026.

WALDINEY DE SOUZA CAMPOS

Prefeito Municipal

LEI Nº 174/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Imperador da Festa do Divino Espírito Santo de Lamim para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMIM, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Das Disposições Gerais

Art. 1º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder





Diário Oficial do Município

Lamim, 19 de maio de 2026

auxílio financeiro, em parcela única, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao fomento e suporte à realização da Festa do Divino Espírito Santo de Lamim, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º — O auxílio financeiro objeto desta Lei será concedido diretamente ao Imperador da festividade, o Sr. Roberto dos Santos Medeiros, portador da cédula de identidade RG MG 6.930.363 e inscrito no CPF sob o nº 008.335.786-69, devidamente identificado como o responsável pela organização do evento conforme sorteio tradicional realizado para a festividade do corrente ano.

Art. 3º — Os recursos repassados deverão ser aplicados exclusivamente na cobertura de despesas relacionadas à organização, logística, infraestrutura e execução da Festa do Divino Espírito Santo, manifestação cultural e religiosa tombada pelo Patrimônio Histórico Municipal, sendo vedada a aplicação em finalidades diversas.

Art. 4º — O pagamento do auxílio autorizado será realizado mediante transferência bancária para conta de titularidade do beneficiário, a ser formalmente indicada junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Da Prestação de Contas e Orçamento

Art. 5º — O beneficiário fica obrigado a apresentar a prestação de contas detalhada dos recursos recebidos perante o órgão municipal competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do evento, sob pena de instauração de processo administrativo e obrigação de restituição dos valores ao erário.

Art. 6º — As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente do Município de Lamim para o exercício de 2026, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder às suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 7º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lamim/MG, 19 de maio de 2026.

WALDINEY DE SOUZA CAMPOS

Prefeito Municipal

